



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO

Ao expediente
Sala de Sessão

21 SET. 2026

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 148/2026

PROFª SILVANA PERIN – MDB, ADIR CUNICO – NOVO e RODRIGO MATTERAZZI – REPUBLICANOS, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, com cópia ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, **requerendo informações acerca dos custos relacionados à destinação dos resíduos sólidos produzidos no Município de Sorriso/MT, esclarecendo:** (a) qual o valor mensal e anual atualmente gasto pelo Município com o transporte e a destinação dos resíduos orgânicos encaminhados à empresa Sanorte, informando também a quantidade média, em toneladas, encaminhada mensalmente e o respectivo custo por tonelada; (b) qual a quantidade média mensal e anual dos demais resíduos coletados no Município, incluindo vidro, papel, papelão, plástico, metais, madeira e outras categorias de resíduos que não são encaminhadas juntamente com os resíduos orgânicos à Sanorte; (c) qual a destinação atualmente dada a cada uma dessas categorias de resíduos e quais empresas, associações, cooperativas ou demais entidades são responsáveis pelo respectivo recebimento e destinação; (d) quais empresas devidamente licenciadas ou credenciadas estão aptas a receber e realizar a destinação ambientalmente adequada dessas diferentes categorias de resíduos; (e) qual seria o custo mensal e anual estimado para que o Município encaminhasse a totalidade dos resíduos sólidos coletados para empresas devidamente licenciadas ou credenciadas, de acordo com a natureza e a destinação adequada de cada tipo de material, incluindo vidro, papel, papelão, plástico, metais e demais resíduos; (f) apresentar comparativo entre o valor atualmente despendido pelo Município com a gestão e destinação desses resíduos e o custo estimado para que todos os resíduos coletados tenham encaminhamento e destinação por empresas devidamente licenciadas ou credenciadas; e (g) informar se existe estudo técnico, levantamento, orçamento ou cotação realizada pelo Município acerca dessa possibilidade, encaminhando cópia dos respectivos documentos, caso existentes.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que compete ao Poder Legislativo Municipal exercer sua função constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública, especialmente quanto à aplicação dos recursos públicos e à execução das políticas de limpeza urbana, saneamento e proteção ambiental;

Considerando a necessidade de conhecer, de maneira clara e objetiva, quanto o Município de Sorriso efetivamente gasta atualmente para encaminhar os resíduos orgânicos à empresa Sanorte, incluindo os custos relacionados ao transporte e à destinação final;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que, além dos resíduos orgânicos, o Município produz diariamente expressivo volume de outros resíduos, como vidro, papel, papelão, plástico, metais e diversos outros materiais, os quais necessitam de coleta, separação, reaproveitamento, reciclagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada, conforme as características de cada material;

Considerando que a gestão municipal dos resíduos sólidos deve buscar soluções ambientalmente adequadas, evitando que materiais sejam depositados ou permaneçam em locais sem a estrutura necessária para seu correto recebimento e destinação;

Considerando que o requerimento tem por finalidade obter um comparativo financeiro entre o modelo atualmente adotado e o custo que o Município teria caso encaminhasse a totalidade dos resíduos coletados para empresas devidamente licenciadas ou credenciadas, respeitando a destinação apropriada para cada categoria de resíduo;

Considerando que essas informações são fundamentais para verificar a viabilidade econômica de eventual mudança ou ampliação do atual sistema de destinação dos resíduos, permitindo avaliar se o encaminhamento dos diferentes materiais diretamente para locais devidamente habilitados pode representar uma alternativa ambientalmente mais segura e financeiramente viável para o Município;

Considerando, por fim, que a disponibilização desses dados permitirá ao Poder Legislativo e à população conhecer os custos reais envolvidos na gestão dos resíduos sólidos e avaliar alternativas que conciliem responsabilidade ambiental, eficiência administrativa, economicidade e correta aplicação dos recursos públicos no Município de Sorriso/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de setembro de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos